

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE RAIO-X, INSTRUMENTAIS MÉDICOS, MATERIAL PENSO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSULINAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025 - SRP

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 09/06/2025 às 08:00

FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 25/06/2025 às 08:30

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 25/06/2025 às 09:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândia Sales/BA, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos dos Decretos Municipais nº 256/2023, 257/2023, 258/2023 e 260/2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre outras cominações legais, e pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico **<https://bll.org.br>**, com o período do recebimento das propostas do dia **09/06/2025 às 08:00h** até **25/06/2025 às 08:30h**. O horário do início de disputa será **25/06/2025 às 09:00h** e será conduzida pela Pregoeira Municipal.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE RAIO-X, INSTRUMENTAIS MÉDICOS, MATERIAL PENSO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSULINAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA**, observadas as especificações do Termo de Referência, conforme **ANEXO I**.

1.2. O certame seguirá a modalidade do Pregão Eletrônico mediante o **Registro de Preço**, adotando-

se o critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR LOTE** sob o modo de disputa **ABERTO-FECHADO**.

1.3 O valor estimado para esta licitação é de **R\$ 9.542.847,64 (nove milhões quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a qual é integrada ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em respeito ao artigo 175 §1º da Lei 14.133/21.

2.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <https://bll.org.br/> e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo e quadro resumo deste Edital

2.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido Sales. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato/ata de registro de preços (art. 37, Constituição Federal).

2.3.1. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

2.3.2. Sempre que a sessão pública do pregão precisar ser suspensa ou reaberta, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata"

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como

as demais normas que regem a sua atividade (art. 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

3.2. Não poderão disputar esta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- c)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e)** Empresas consorciadas, uma vez que o consórcio cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam;
- f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** Empresas com falência decretada;
- h)** Entidades do Terceiro Setor;
- i)** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j)** Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada;
- k)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

3.3. A obtenção de benefícios pela condição de microempresa e empresa de pequeno porte fica limitada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4º, §2º da Lei 14.133/21.

3.4. A participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa fica condicionada ao atendimento dos requisitos do artigo 16 da Lei 14.133.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL – Bolsa De Licitações do Brasil**.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.9. O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.10. O licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta com o valor dos itens e demais informações conforme ANEXO II, além de seus eventuais anexos, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário designados no preâmbulo.

5.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

5.1.2. A proposta e os lances respeitarão a quantidade mínima a ser cotada, mas não limitam em hipótese alguma a obrigação do proponente a quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.1.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

5.1.4. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.1.5. A proposta corrigida deverá conter **indicação/especificação** da marca, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.1.7. As propostas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

5.1.8. A proposta e seus anexos devem ser escritas com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

5.2. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

5.3.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

5.3.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

5.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.5. Junto à proposta, sem prejuízo da exigência de outra documentação por parte do termo de referência, o licitante enviará declaração de que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

5.5.1. Havendo campo próprio, a declaração pode ser preenchida diretamente na própria plataforma utilizada para a licitação.

5.5.2. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Junto à proposta e à declaração acima, os licitantes enquadráveis como microempresas ou empresas de pequeno porte que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 previstos neste edital deverão enviar declaração quanto a esta condição destacando que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como

empresa de pequeno porte, sendo este limite observado também na presente licitação.

5.6.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021

6. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta e seus eventuais anexos devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site **<https://bll.org.br/>**, opção “Acesso ao Usuário”.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

6.2.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

6.2.3. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.4. Durante o transcurso da etapa de lances abertos, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema, vedada a identificação da titularidade do lance.

6.2.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior à proposta ou ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, mas não haverá intervalo mínimo na diferença de valores entre os lances ofertados por licitantes diferentes.

6.2.6. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

6.2.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.3. A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

6.3.1. Eventual exclusão de proposta do licitante, nos termos acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.4. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO – FECHADO**, os licitantes apresentam

lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

6.4.1. A etapa de lance tem duração mínima de **15 (quinze) minutos (fixo)**. Decorrido esse período, o sistema acusará mensagem de fechamento. Após, é iniciado o período aleatório, que pode durar até **10 (dez) minutos**. Encerrado esse período, também se encerra a fase dos lances abertos.

6.4.2. Na sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.4.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas até 10% superiores, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.4.4. Encerrada a etapa fechada, os lances serão ordenados e divulgados em ordem crescente, sendo também disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes.

6.5. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para Administração promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.6.1. Ocorrendo o empate, a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de **5 (cinco) minutos**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

6.6.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

6.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na formação subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item **6.6**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

6.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse

limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

6.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

6.7. Persistindo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.7.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.8. Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

6.8.1. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link “Enviar Mensagens”.

6.8.2. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes imediatamente e diretamente ao provedor: **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, sendo permitido que a Pregoeira sane erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

7.1.1. A Pregoeira solicitará ao licitante da oferta melhor classificada o novo envio da proposta e da documentação complementar exigida pelo termo de referência adaptadas ao último lance ofertado, no prazo de 2 (duas) horas.

7.1.2. O prazo concedido pode ser prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pela Pregoeira ou, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a)** conter vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1. A inexequibilidade a partir deste indício só será considerada após diligência da Pregoeira que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à confirmação da exequibilidade da proposta, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4. Será considerado vício insanável a participação de empresa credenciada no sistema da plataforma

BLL na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte na plataforma sem o envio da declaração do item 5.6.

7.5. Será desclassificada a empresa quando não enviar a declaração do item 5.5 ou quando a enviar sem expressamente dizer que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

7.6. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas como primeiro colocado

7.6.1. Esta negociação pode ser feita também durante a verificação da conformidade da proposta mais bem classificada, antes de se desclassificar seu detentor exclusivamente em função de seu preço estar acima do máximo definido para a contratação.

7.6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.6.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.4 Havendo necessidade em função do resultado da negociação, a Pregoeira solicitará o novo envio da proposta e de sua eventual documentação complementar exigida pelo termo de referência, adaptadas às novas condições vantajosas negociadas, no prazo de duas horas, prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pela Pregoeira ou, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.6.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.7. Imediatamente após registrado o resultado do julgamento, será concedido na sessão pública prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto julgamento das propostas no posterior momento oportuno, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Aprovada a proposta no julgamento, a Pregoeira solicitará do detentor da proposta aprovada a apresentação dos documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas.

8.1.1. Os documentos particulares apresentados devem ser escritos com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis

8.2. A **habilitação jurídica** se dá mediante a juntada de documentação que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, consistindo em:

- a) Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual ou EIRELI;
- b) Ato constitutivo em vigor e instrumento de designação dos administradores, arquivados no registro competente, para as demais sociedades;
- c) Decreto de autorização para funcionamento no Brasil, no caso de sociedade estrangeira;
- d) Documentos pessoais dos sócios.

8.2.1. Se o poder de representação do signatário da proposta não decorrer de previsão expressa do próprio ato constitutivo, é necessária a juntada de procuração, pública ou particular, com expressa previsão de poderes especiais para a prática dos atos extra-administrativos necessários para a contratação com ente público.

8.3 **Habilitação técnica** se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento do lote arrematado, com características e quantitativos semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos;

a.1) O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido com os respectivos quantitativos e local de fornecimento;

b) Alvará de Funcionamento;

c) Alvará de Licença Sanitária expedido pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado;

- d)** Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA, para os itens em que a legislação exige, publicado e dentro da validade. Se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento;
- e)** Comprovação da Autorização de Funcionamento – (Certidão e/ou da publicação do D.O.U);
- f)** AFE emitida pela Anvisa (comum/especial), em plena validade;
- g)** Apresentação de cópia do documento de registro do farmacêutico responsável pelo estabelecimento junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

8.4. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a)** inscrição no cadastro de contribuintes federal, que consiste no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) quando o licitante exercer atividade empresarial;
- b)** inscrição no cadastro de contribuintes estadual, na forma da legislação local;
- c)** regularidade fiscal:

c.1) perante a fazenda federal, a ser provada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, os quais já abarcam as contribuições sociais

c.2) perante a fazenda estadual, na forma da legislação local, envolvendo os débitos inscritos na dívida ativa;

- d)** regularidade relativa ao FGTS, comprovada mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** regularidade perante a Justiça do Trabalho, comprovada mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com os mesmos efeitos;
- f)** o cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, mediante apresentação de declaração de que não há prática de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e nem de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- g)** a observância ao disposto no artigo 63, IV da Lei 14.133, mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

8.4.1. Os documentos exigidos de origem municipal ou estadual serão relativos ao domicílio ou sede do estabelecimento que executará a prestação contratada.

8.4.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, e a regularidade em questão somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ata.

8.4.3 A regularidade relativa à Seguridade Social é comprovada com a mesma certidão exigida para a regularidade fiscal perante a fazenda federal, mas situações de dispensa da regularidade fiscal não eximem o licitante, em hipótese alguma, de demonstrar a regularidade com o sistema da seguridade social.

8.5. A **habilitação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

8.5.1. Caso a certidão acima aponte distribuição de recuperação judicial, deve ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.5.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo, em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6.1. A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6.2. Havendo dúvida sobre a autenticidade da documentação apresentada, pode a Pregoeira exigir reconhecimento de firma, apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à complementação de informações ou atualização de documentos na forma acima prevista, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. A habilitação ou inabilitação será registrada em ata.

8.7.1. Imediatamente após o registro, será concedido na sessão pública prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto ao ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

8.7.2. Inabilitado o detentor da proposta até então aprovada, a Pregoeira passará a examinar a conformidade da proposta subsequente, na ordem de classificação.

9. ENCERRAMENTO

9.1. Habilitado o detentor da proposta aprovada, a Pregoeira lavrará a ata da sessão, contendo registro de todas as ocorrências relevantes.

9.1.1 Da lavratura da ata da sessão, fica o licitante que havia manifestado intenção de recorrer, se houver, intimado para apresentar as razões do recurso via sistema, no prazo de três dias úteis.

9.1.2. Havendo apresentação das razões de recurso, sua interposição será divulgada para que os demais licitantes apresentem as contrarrazões no mesmo prazo.

9.1.3. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.4 O recurso será dirigido a Pregoeira, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.1.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados

9.2. Não havendo recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.1. Não sendo o caso de saneamento de irregularidades, revogação ou anulação, a licitação será homologada

10. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata apenas os preços e os quantitativos do adjudicatário, respeitada a ordem de classificação.

10.1.1. Não será permitido registro de preços diferentes para o mesmo objeto e nem limitação da obrigação a quantitativo inferior ao máximo definido pelo termo de referência.

10.1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar

10.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação para assinar a ata e encaminhá-la ao Departamento de Licitações preferencialmente por meio do e-mail licitacaopmcs21@gmail.com, sob pena de decair o direito de ter o preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas.

10.2.1. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.2.2. O prazo de cinco dias úteis poderá ser prorrogado desde que: (a) seja encaminhado requerimento, pela adjudicatária e antes do término daquele prazo, pelos mesmos meios descritos no item anterior, instruído com documentos, se o caso, e com as devidas justificativas; (b) Haja a concordância e autorização da Administração Municipal.

10.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte eventualmente declarada vencedora, o prazo para a assinatura da ata servirá também para regularização da habilitação fiscal trabalhista, e a não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, também implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas.

10.2.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas ou, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, não apresentar a regularização da habilitação fiscal e trabalhista, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.2.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o registro nas condições em questão, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.2.6. Serão exigidos dos licitantes remanescentes eventualmente convocados os requisitos de habilitação da licitação

10.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.2. Os preços registrados serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

10.3.3. A vigência da ata não se confunde com a duração do contrato que dela surge, o qual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e terá duração de 12 (doze) meses, adstrita ao crédito orçamentário vigente.

10.3.4 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.4. O termo de referência antecipará a intenção do órgão gerenciador em aceitar ou não a adesão de não participantes à ata, sendo, de toda forma, vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

11. ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

11.1. O órgão gerenciador da ata promoverá uma atualização periódica dos preços registrados, conforme rotina de controle própria desenvolvida, de modo a compará-los com os praticados no mercado.

11.2. Os preços registrados em ata poderão ser reduzidos caso se tornem superiores aos praticados no mercado, por motivo superveniente.

11.2.1. A Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.3. Os preços registrados em ata poderão ser aumentados caso seu custo tenha sido elevado em função de:

- a) força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuado;
- b) criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais;
- c) aplicação de reajuste previsto neste edital.

11.3.1. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado a ponto de ficar inviável frente as condições iniciais, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, para atualizar o preço de acordo com os valores praticados no mercado, a alteração depende de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso pactuado.

11.3.2. À exceção do reajuste previsto no edital, os demais casos de aumento do preço registrado dependem de requerimento por parte do fornecedor, acompanhado de documentação que comprove o enquadramento do caso nas situações acima previstas.

11.3.3 Não comprovada a hipótese de alteração, o pedido será indeferido, e o “fornecedor ficará obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata normalmente”.

11.4 O cancelamento pela Administração Pública dos preços registrados poderá ocorrer de forma justificada, total ou parcialmente, desde que comprovada alguma razão de interesse público ou algum caso fortuito ou força maior.

11.4.1 O cancelamento de preços registrados decorrente de caso fortuito ou força maior só poderá ocorrer a pedido do fornecedor

11.5. O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar.

11.5.1. Não será considerado motivo justificado, para efeitos da alínea a) do item 11.5, aquele que tenha motivado, sem comprovação, um pedido de alteração de preços indeferido pela Administração.

11.5.2. Na hipótese da alínea d) do item 11.5, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.5.3 A não aceitação da redução dos preços, conforme a alínea c) do item 11.5, não resulta em aplicação de penalidades administrativas.

11.5.4. Na hipótese das alíneas a), b) e d) do item 11.5, o cancelamento do registro, formalizado pelo órgão gerenciador, assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12. PENALIDADES

12.1. As infrações, penalidades e os procedimentos envolvidos aplicáveis nesta licitação e nos atos e negócios que dela resultam serão os previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133, do artigo 155 ao artigo 163.

12.1.1. A multa do artigo 156, II será aplicada sempre na fração entre 10% e 30%, calculados:

a) sobre o valor da parte da execução prejudicada, nas hipóteses dos incisos I, II, III e VII do artigo 155 da Lei 14.133;

b) sobre o valor da proposta, nas hipóteses dos incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII do artigo 155 da Lei 14.133.

12.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa diária de mora, na fração de 1% sobre o valor a ser executado.

12.1.3. Quando a multa de mora chegar a 10% ou mais sobre o valor a ser executado, em função dos dias de atraso, será convertida na multa compensatória do artigo 156, II.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Dos contratos originados da ata de registro de preços, as atividades de gestão e de fiscalização, previstas no artigo 117 da Lei 14.133, serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, naquilo que cabível, conforme o modelo de gestão do contrato previsto no termo de referência.

13.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela gestora **Jouanna Mourena Santos Lima**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, e/ou fiscal do contrato **Arlene Ribeiro Rocha**, atualmente ocupante do cargo de Farmacêutica, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.2. Os gestores e fiscais designados e de substituição definida por cada órgão participante e pelo órgão gerenciador, conforme o termo de referência, ficarão responsáveis pelas funções de gestão e fiscalização das contratações realizadas pelos respectivos órgãos que os designaram.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A contar da ordem de fornecimento, conforme a necessidade de aquisição e com respaldo em instrumento hábil previsto no artigo 95 da Lei 14.133 e em crédito orçamentário identificado, o fornecedor terá 10 (dez) dias para a entrega do objeto solicitado na Sede da Farmácia Municipal no horário de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 17h00min, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que exista motivo devidamente justificado e a Administração Municipal o acate.

14.1.1. Os prazos e métodos envolvendo o procedimento interno do recebimento provisório do objeto são os definidos no termo de referência, e o recebimento definitivo será feito mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências envolvendo o objeto.

a) O recebimento provisório do objeto será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contrato.

b) O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2. Os fiscais do contrato ficarão a cargo do recebimento provisório, e os gestores do contrato ficarão a cargo do recebimento definitivo.

14.1.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o previsto.

14.1.4. Havendo necessidade de substituição ou complementação do objeto entregue, a Administração notificará o contratado para regularizar o fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso já em atraso.

14.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.2 O pagamento seguirá o preço registrado e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados após a apresentação da nota fiscal eletrônica emitida em função dos produtos entregues, conforme solicitado,

respeitada a disponibilização financeira e a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, observada a categoria do contrato conforme o artigo 141 da Lei 14.133.

14.2.1. Havendo irregularidades, a nota fiscal será devolvida para correções, e o prazo para pagamento é reiniciado a partir da nova entrega, regularizada.

14.2.2. Havendo parte incontroversa não afetada por qualquer irregularidade, o pagamento que lhe diz respeito deve ser liberado dentro do prazo inicial.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Até o dia **16 de Junho de 2025 às 23:59 horas** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, de forma eletrônica no site bllcompras.com com cópia para o e-mail licitacaopmcs21@gmail.com.

15.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cândido Sales/BA.

15.3. Na falta de legislação específica, a identificação e qualificação do licitante ou adjudicatário, na proposta, nas declarações e na ata de registro de preços seguirá o artigo 319, II do Código de Processo Civil, consistindo, no caso de licitante com atividade empresarial, no nome empresarial, no número de inscrição no CNPJ, no endereço eletrônico e no domicílio ou sede do estabelecimento que executará prestação contratada.

16. DOS ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo de declarações de habilitação social

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço

Cândido Sales/BA, 09 de Junho de 2025

AIDE SANTOS NUNES
Gerente do Setor de Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE RAIO-X, INSTRUMENTAIS MÉDICOS, MATERIAL PENSO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSULINAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA.

1. Definição do objeto

A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos, material de raio-X, instrumentais médicos, material penso, equipamentos hospitalares, insulinas e demais insumos médico-hospitalares, de forma parcelada, conforme necessidade, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cândia Sales/BA. O fornecimento visa garantir a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde do município, assegurando o adequado suporte terapêutico, diagnóstico e assistencial à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.1 Quantitativos

	LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	AMIODARONA	COMP	30000
2	AAS 100 MG (ACIDO ACETIL SALICILICO)	COMP	450000
3	ANLODIPINO 10 MG	COMP	200000
4	ANLODIPINO 5MG	COMP	600000
5	ATENOLOL 50MG	COMP	310000
6	CAPTOPRIL 25MG	COMP	310000
7	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG	COMP	450000
8	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMP	250000
9	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG	COMP	210000
10	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	300000
11	GLIBEBNCLAMIDA 5MG	COMP	350000
12	GLICLAZIDA 60 MG	COMP	90000
13	GLICLAZIDA 30MG	COMP	370000
14	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	850000
15	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	900000
16	METFORMINA 500 MG	COMP	350000
17	METFORMINA 850 MG	COMP	600000
18	METILDOPA 500 MG	COMP	12000

19	METILDOPA 250 MG	COMP	150000
20	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	20000
21	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	100000
22	PROPRANOLOL 40MG	COMP	250000

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	TIRAS PARA GLICEMIA CX C/50 COMPÁTIVEIS COM O GLICOSÍMETRO	CX	14000
2	GLICOSÍMETRO COMPATIVEL COM AS TIRAS DE GLICEMIA	UND	600
3	LANCETA PARA GLICEMIA CX C/ 100	CX	1200
4	LANCETA AUTOMATICA PARA GLICEMIA	CX	18200

LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	BIPERIDENO 5MG/ML SOL.	AMP	400
2	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ	AMP	4000
3	ENAN. DE FLUFENAZINA 25 MG/ML SOL INJ VD AMB X 1 ML	AMP	600
4	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML	AMP	6000

LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	CHASSIS RADIOG. 18X24 CM	PAR	10
2	CHASSIS RADIOG. 24X30 CM	PAR	10
3	CHASSIS RADIOG. 30X40 CM	PAR	10
4	CHASSIS RADIOG. 35X35 CM	PAR	10
5	CHASSIS RADIOG. 35X43 CM	PAR	10
6	ECRAB REGULAR VERDE 18X24CM	UND	3
7	ECRAB REGULAR VERDE 24X30CM	UND	3
8	ECRAB REGULAR VERDE 30X40CM	UND	3
9	ECRAB REGULAR VERDE 35X35CM	UND	3
10	ECRAB REGULAR VERDE 35X43CM	UND	3
11	FILME 13X18	CX	50
12	FILME 15X40	CX	50
13	FILME 18X24	CX	40
14	FILME 24X30	CX	50
15	FILME 30X40	CX	50
16	FILME 35X35	CX	70
17	FILME 35X43	CX	50
18	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAO-X 38 LTS KIT	KIT	40
19	FIXADOR PARA FILMES 13,5 LT	GL	20
20	FIXADOR MANUAL 19 LT	GL	25
21	REVELADOR AUTOMÁTICO PARARAIO X 38 LTS	KIT	30

22	REVELADOR MANUAL 19LTS	GL	20
23	REVELADOR P/FILMES 13,5L	GL	25

LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	PINÇA ALLIS 15 CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UNID.	40
2	PINÇA BACKHAUS 13 CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UNID.	40
3	PINÇA BACKHAUS 15 CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UNID.	40
4	PINÇA CHERON 24CM ASSEPSIA E CURATIVO INTERINO PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UNID.	40
5	PINÇA DE DISSECÇÃO C/DENTE 16CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UNID.	40
6	PINÇA DE DISSECÇÃO S/DENTE 16CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UNID.	40
7	PINÇA HALESTEAD MOSQUITOCURVA 12,0 CM REGISTRO ANVISA 10304850070 PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS	UND	40
8	PINÇA HALESTEAD MOSQUITOCURVA 18 CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UND	40
9	PINÇA HALESTEAD MOSQUITORETA 12,0 CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UND	40
10	PINÇA HALESTEAD MOSQUITORETA 18 CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UND	40
11	PINÇA KELLE RETA 14 CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UND	40
12	PINÇA KELLE RETA 18 CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UND	40
13	PINÇA KOCHER 16 CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UND	40
14	PINÇA MIXTER 20CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UND	40
15	PINÇA PEAN 16 CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UND	40
16	PINÇA POZZI 24 CM P/COLOUTERINO PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UND	20
17	PINÇA ROCHESTER PEANRETA 20CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UND	40
18	PORTA AGULHA MAYO HEGA16CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UND	40
19	PORTA AGULHA MAYO HEGA18CM PRODUTO NACIONAL GARANTIA 10 ANOS REGISTRO ANVISA 10304850070	UND	40

LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	AMBU ADULTO EM SILICONE-COMPOSTO POR UM BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE 1600ML, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (HICO PATO), MÁSCARA FACIAL PARA ADULTOS, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL), RESERVATÓRIO COM 2500ML (NÃO AUTOCLAVÁVEL), EXTENSÃO PLÁSTICA DE 2.0 METROS, BOLSA PARA TRANSPORTE (NÃO AUTOCLAVÁVEL)	UND	50
2	AMBU INFANTIL EM SILICONE-COMPOSTO POR UM BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE 1600ML, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (HICO PATO), MÁSCARA FACIAL PARA ADULTOS, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO	UND	60

	AUTOCLAVÁVEL), RESERVATÓRIO COM 2500ML (NÃO AUTOCLAVÁVEL), EXTENSÃO PLÁSTICA DE 2.0 METROS, BOLSA PARA TRANSPORTE (NÃO AUTOCLAVÁVEL)		
3	CAPA PROTETORA EVISCERAÇÃO E QUEIMADURA - PROTETOR QUEIMADURA E EVISCERAÇÕES 0,50X0,50	UND	50
4	FITA DE SINALIZAÇÃO-FITA ZEBRADA PLÁSTICA	UND	24
5	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO-CORPO CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA FEMEA.	UND	60
6	LANTERNA DE PUPILA	UND	10
7	LANTERNA TÁTICA COM LED CREE 12W COM 180 LUMENS	UND	12
8	MANTA TÉRMICA - MANTA TÉRMICA 2.0X1.40	UND	450
9	MÁSCARA COM BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO ADULTO. MÁSCARA SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE. EXTENSÃO CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2.10 A 2.220 PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO.	UND	200
10	MÁSCARA COM BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO INFANTIL. MÁSCARA SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE. EXTENSÃO CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2.10 A 2.220 PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO.	UND	200
11	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO PVC ATÓXICO INFANTIL	UND	100
12	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO-PV E ATÓXICO ADULTO	UND	100
13	MÁSCARA P/ REANIMADOR AMBU DE SILICONE INFANTIL. POLICARBONATO.TOTALMENT E AUTOCLAVÁVEL.	UND	160
14	MÁSCARA P/ REANIMADOR AMBU DE SILICONE Nº4 ADULTO- COXIM EM SILICONE E BOJO POLICARBONATO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UND	200
15	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO. TAMANHO ADULTO FEITO DE PVC DESOBSTRUÍDO, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ. PEÇAS: MÁSCARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, CONECTOR, TUBO DO OXIGÊNIO (5MMOD, 2 CM DE COMPRIMENTO 6MM OD, 2M)	UND	20
16	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO. TAMANHO INFANTIL FEITO DE PVC DESOBSTRUÍDO, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ. PEÇAS: MÁSCARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, CONECTOR, TUBO DO OXIGÊNIO (5MMOD, 2 CM DE COMPRIMENTO 6MM OD, 2M)	UND	30
17	OTOSCÓPIO	UND	3
18	OXÍMETRO TRO DE PULSO (DEDO) (EXCLUSIVO PARA ME/EPP E COOPERATIVAS) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: OXÍMETRO PORTÁTIL (DEDO) DESTINADO A AVALIAÇÃO RÁPIDA PARA VERIFICAÇÃO DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COMPACTO E PORTÁTIL	UND	50
19	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	UND	100
20	TESOURA PARA BANDAGEM ROMBA 14 CM- NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRURGICA LÂMINA ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDAS SERRILHADAS PARA CORTAR MATERIAIS RESISTENTES. LAMINAS TEMPERADAS E INSUPERÁVEL DURABILIDADE. GRANDE ANEL POLIPROPILENO PROPORCIONA O MÁXIMO CONTROLE E CONFORTO AUTOCLAVEL.	UND	10
21	AMBU NEONATAL AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL COMPLETO	UND	10

22	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO. FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO	UND	50
23	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETO PEDIÁTRICO/CONJUNTO COMPLETO	UND	25
24	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO + ESTETOSCÓPIO ADULTO. CONJUNTO COMPLETO	UND	200
25	APARELHO DE PRESSÃO C/ VELCRO (OBESO)	UND	9
26	APARELHO DE PRESSÃO PARA RN (RECÉM NASCIDO) + ESTETO PEDIÁTRICO/CONJUNTO COMPLETO	UND	7
27	BOLSA RESERVATÓRIA PARA AMBU (ADULTO)	UND	50
28	BOLSA RESERVATÓRIA PARA AMBU (INFANTIL)	UND	50

LOTE 7			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	AGULHA 13X4,5 C/100	CX	2000
2	AGULHA 25X7C/100	CX	2000
3	AGULHA 40X12 C/100	CX	3600
4	AGULHA DE ANESTESIA DESCARTÁVEL P/ RAQUI 22X3,5	UND	100
5	AGULHA DE ANESTESIA DESCARTÁVEL P/ RAQUI 25X3,5	UND	100
6	AGULHA DE ANESTESIA DESCARTÁVEL P/ RAQUI 27X3,5	UND	100
7	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	CX	4000
8	AGULHA DESC 25X8 C/100	CX	4000
9	AGULHA DESC 30X7 C/100	CX	2000
10	AGULHA DESC 30X8 C/100	CX	8500
11	CATETER INTRAV N° 16	UND	5000
12	CATETER INTRAV N° 18	UND	5000
13	CATETER INTRAV N° 20	UND	8000
14	CATETER INTRAV N° 22	UND	8000
15	CATETER INTRAV N° 24	UND	6000
16	CATETER INTRAVE N°14	UND	5000
17	CATGUT CROMADO 0	UND	2000
18	CATGUT CROMADO 1	UND	2000
19	CATGUT CROMADO 2	UND	2000
20	CATGUT CROMADO 3	UND	2000
21	CATGUT SIMPLES 2,0	UND	2000
22	CATGUT SIMPLES 3,0	UND	2000
23	CATGUT SIMPLES 4,0	UND	2000
24	CATGUT SIMPLES 5,0	UND	2000
25	CATGUT SIMPLES 6,0	UND	2000
26	ELETRODO PARA ECG	UND.	16000
27	EQUIPO FOTOSENSIVEL	UND	2000
28	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETORLATERAL	UND	45000
29	EQUIPO MICROGOTAS	UND	3000

30	EQUIPO MULTIVIAS (COM 2 VIAS) – EXTENSOR PARA INFUSÃO COM CLAMP	UND	12000
31	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	500
32	ESCOVA ENDOCERVICAL	UND	30000
33	ESPAÇADOR AGACHAMBER PARA BRONCODILATADOR SPRAY	UND	40
34	ESPARADRAPO 5X4,5	UND	2600
35	ESPARADRAPO C/ CAPA 10X4,5	UND	6200
36	ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5	UND	4000
37	ESPATULA DE AYRES	UND	30000
38	ESPÉCULO G	UND	4100
39	ESPÉCULO M	UND	7500
40	ESPÉCULO P	UND	70000
41	FITA CREPE 19X50	UND	1120
42	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	6000
43	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL G (GRANDE), COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLASTICO E FITAS ADESIVAS AJUSTAVEIS PARA FIXACAO	UND	87000
44	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL M (MEDIO), COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLASTICO E FITAS ADESIVAS AJUSTAVEIS PARA FIXACAO	UND	56000
45	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL	UND	12000
46	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL P (PEQUENO), COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLASTICO E FITAS ADESIVAS AJUSTAVEIS PARA FIXACAO	UND	16000
47	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG (GRANDE), COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLASTICO E FITAS ADESIVAS AJUSTAVEIS PARA FIXACAO	UND	100000
48	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL, COM BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLASTICO E FITAS ADESIVAS AJUSTAVEIS PARA FIXACAO, DE BOA QUALIDADE E ABSORCAO, ADEQUADA PARA USO EM CRIANCAS DE 15 A 24KG. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	UND	12000
49	GLICOSÍMETRO COMPATIVEL COM ASTIRAS DE GLICEMIA	UND	60
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	50
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	20
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	20
53	LÂMINA DE BISTURI, Nº 21, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	50
54	LÂMINA DE BISTURI, Nº 22, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	25
55	LÂMINA DE BISTURI, Nº 23, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	80
56	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA	CX	2000
57	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA	CX	7000
58	LÂMINA DE BISTURI, Nº 24, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	80
59	LENÇOL HOSPITALAR 50X50	RL	1000
60	LENÇOL HOSPITALAR 70X50	RL	6000
61	NYLON 0 C/AG 2	UND	1920

62	NYLON 2.0 C/AG 3	UND	1920
63	NYLON 2.0 C/AGULHA 2MM	UND	1920
64	NYLON 2.0 C/AGULHA 3MM	UND	1920
65	NYLON 3.0 C/AGULHA 3MM	UND	1920
66	NYLON 3.0 C/AGULHA 3MM	UND	1920
67	NYLON 4.0 C/ AGULHA 2 MM	UND	1920
68	NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 MM	CX	1920
69	NYLON 4.0 C/AGULHA 3 MM	UND	1920
70	NYLON 5.0 C/ AGULHA 1,5 MM	UND	1920
71	NYLON 5.0 C/ AGULHA 2 MM	UND	1920
72	NYLON 6.0 C/ AGULHA 2 MM	UND	1920
73	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	300
74	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	RL	40
75	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	RL	40
76	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	RL	40
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X100	RL	90
78	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	RL	90
79	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG 215 MM X 30M	UND	600
80	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG 80MMX30	UND	500
81	PROPE DESCARTÁVEL. PACOTEC/100UND	PCT	200
82	SCALP 19	UND	3500
83	SCALP 21	UND	20000
84	SCALP 23	UND	20000
85	SCALP 25	UND	6000
86	SCALP 27	UND	2500
87	SERINGA 10ML S/AGULHA	UND	65000
88	SERINGA 1ML C/ AG 13X4,5	UND	65000
89	SERINGA 20ML S/AGULHA	UND	40000
90	SERINGA 3ML S/AGULHA	UND	40000
91	SERINGA 5ML S/AGULHA	UND	52000
92	SERINGA 10ML C/ AGULHA	UND	25000
93	SERINGA 1MLS/AG 13X4,5	UND	30500
94	SERINGA 20ML C/ AGULHA	UND	29000
95	SERINGA 3ML C/ AGULHA	UND	15000
96	SERINGA 5ML C/ AGULHA	UND	20000
97	SERINGA 60ML C/ AGULHA	UND	6000
98	SONDA ASP. TRANQUEAL N.8	UND	3000
99	SONDA ASP. TRAQUEAL N.06	UND	3000
100	SONDA ASP. TRAQUEAL N.1 6	UND	3000
101	SONDA ASP. TRAQUEAL N.10	UND	3000
102	SONDA ASP. TRAQUEAL N.12	UND	5000
103	SONDA ASP. TRAQUEAL N.14	UND	3000
104	SONDA ASP. TRAQUEAL N.18	UND	3000

105	SONDA ASP. TRAQUEAL N.20	UND	500
106	SONDA ASP. TRAQUEAL N.22	UND	500
107	SONDA DE FOLEY N. 24, 02 VIAS	UND	200
108	SONDA DE FOLEY N. 24, 03 VIAS	UND	200
109	SONDA DE FOLEY N. 26, 02 VIAS	UND	200
110	SONDA DE FOLEY N. 26, 03 VIAS	UND	200
111	SONDA ENTERAL COM FIO GUIA(MANDRIL) 6FR	UND	1200
112	SONDA ENTERAL COM FIO GUIA(MANDRIL)10FR	UND	1000
113	SONDA ENTERAL COM FIO GUIA(MANDRIL)12FR	UND	1000
114	SONDA ENTERAL COM FIO GUIA(MANDRIL)15FR	UND	1000
115	SONDA ENTERAL COM FIO GUIA(MANDRIL) 8FR	UND	500
116	SONDA FOLEY 10 COM 2 VIAS	UND	600
117	SONDA FOLEY 12 COM 2 VIAS	UND	600
118	SONDA FOLEY 14 COM 2 VIAS	UND	650
119	SONDA FOLEY 16 COM 2 VIAS	UND	1850
120	SONDA FOLEY 16 COM 3 VIAS	UND	1050
121	SONDA FOLEY 18 COM 2 VIAS	UND	1050
122	SONDA FOLEY 18 COM 3 VIAS	UND	1030
123	SONDA FOLEY 20 COM 2 VIAS	UND	300
124	SONDA FOLEY 20 COM 3 VIAS	UND	230
125	SONDA FOLEY 22 CO 3 VIAS	UND	200
126	SONDA FOLEY 24 COM 3 VIAS	UND	200
127	SONDA 23 COM DUAS VIAS	UND	200
128	SONDA FOLEY 24 COM DUAS VIAS	UND	200
129	SONDA FOLEY 22 COM 2 VIAS	UND	230
130	SONDA FOLEY 8 COM 2 VIAS	UND	150
131	SONDA GASTRICA 12	UND	300
132	SONDA GASTRICA 10	UND	500
133	SONDA GASTRICA 18	UND	500
134	SONDA GASTRICA 16	UND	500
135	SONDA GASTRICA 12	UND	500
136	SONDA GASTRICA 8	UND	500
137	SONDA GASTRICA LONGA 14	UND	500
138	SONDA NASOGASTRICA, N. 04, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	600
139	SONDA NASOGASTRICA, N. 06, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	600
140	SONDA NASOGASTRICA, N. 12, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	1000

141	SONDA NASOGASTRICA, N. 14, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC,	UND	1000
142	SONDA NASOGASTRICA, N. 16, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	1000
143	SONDA NASOGASTRICA, N. 18, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	1000
144	SONDA NASOGASTRICA, N. 20, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	1000
145	SONDA NASOGASTRICA N. 04, CURTA	UND	300
146	SONDA NASOGASTRICA N. 06, CURTA	UND	300
147	SONDA NASOGASTRICA N. 08, CURTA	UND	300
148	SONDA NASOGASTRICA N. 10, CURTA	UND	300
149	SONDA NASOGASTRICA N. 12, CURTA	UND	500
150	SONDA NASOGASTRICA N. 14, CURTA	UND	500
151	SONDA NASOGASTRICA N. 16, CURTA	UND	500
152	SONDA NASOGASTRICA N. 18, CURTA	UND	500
153	SONDA NASOGASTRICA N. 20, CURTA	UND	500
154	SONDA NASOGASTRICA N. 22, CURTA	UND	500
155	SONDA NASOGASTRICA, N. 08, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	1200
156	SONDA NASOGASTRICA, N. 10, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	1200
157	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL N° 10	UND	50
158	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL N° 14	UND	150
159	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL N° 16	UND	150
160	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALESTÉRIL N° 12	UND	130
161	SONDA RETAL N.04	UND	250
162	SONDA RETAL N.08	UND	250
163	SONDA RETAL N.10	UND	250
164	SONDA RETAL N.12	UND	250
165	SONDA RETAL N.14	UND	250
166	SONDA RETAL N.16	UND	250
167	SONDA RETAL N.18	UND	250
168	SONDA RETAL N.20	UND	250
169	SONDA RETAL N.24	UND	250
170	SONDA URETRAL 10	UND	6200
171	SONDA URETRAL 12	UND	18000
172	SONDA URETRAL 14	UND	5200
173	SONDA URETRAL 16	UND	9000

174	SONDA URETRAL 18	UND	2030
175	SONDA URETRAL 20	UND	1200
176	SONDA URETRAL 8	UND	1200
177	TORNEIRA 3 VIAS SLIP	UND	1000
178	TOUCA COM ELÁSTICO C/100	PCT	5000
179	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UNID	150
180	TUBO ENDOTRAQUIAL ADULTO	UND	200
181	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4,0 COMMANGUITO	UND	100
182	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4,5 COMMANGUITO	UND	100
183	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5,0 COMMANGUITO	UND	100
184	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5,5 COMMANGUITO	UND	100
185	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6,0 COMMANGUITO	UND	510
186	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6,5 COMMANGUITO	UND	100
187	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7,0 COMMANGUITO	UND	100
188	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7,5 COMMANGUITO	UND	510
189	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,0 COMMANGUITO	UND	100
190	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 2,5 COM MANGUITO	UND	150
191	TUBO ENDOTRAQUIAL COM MANGUITO 3,5	UND	100
192	TUBO ENDOTRAQUIAL N 2,00 COM MANGUITO	UND	200
193	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,5 COMMANGUITO	UND	150
194	VICRYL 0 C/ AGULHA 2CM C/36	CX	20
195	VICRYL 0 C/ AGULHA 3CM C/36	CX	20
196	VICRYL 1 C/ AGULHA 3CM C/36	CX	20
197	VICRYL 1 C/ AGULHA 4CM C/36	CX	20
198	VICRYL 2 C/ AGULHA 3,5CM C/36	CX	20
199	VICRYL 2 C/ AGULHA 3CM CX C/36	CX	20
200	VICRYL 3 C/ AGULHA 3CM CX C/36	CX	20
201	VICRYL 3 C/ AGULHA 4CM C/36	CX	20
202	VICRYL 4 C/ AGULHA 3CM C/36	CX	20
203	VICRYL 4 C/ AGULHA 5CM C/36	CX	20
204	VICRYL 5 C/ AGULHA 3,5CM C/36	CX	20
205	VICRYL 5 C/ AGULHA 5CM C/36	CX	20

	LOTE 8		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	600
2	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	RL	1200
3	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	RL	2000
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	DZ	500
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	DZ	500
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	DZ	500
7	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	UND	110

8	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	UND	150
9	ALMOTOLIA CLARA 125ML	UND	100
10	ALMOTOLIA CLARA 250ML	UND	150
11	ALMOTOLIA CLARA 500ML	UND	250
12	ATADURA CREPM 10 CM 13 FIOS	DZ	1700
13	ATADURA CREPOM 12 CM 13 FIOS	DZ	3000
14	ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS	DZ	2000
15	ATADURA CREPOM 20 CM 13FIOS	DZ	6700
16	ATADURA GESSADA 10CMX3,0 C/20	CX	40
17	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20	CX	40
18	ATADURA GESSADA 15CMX3,0 C/20	CX	40
19	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0 C/20	CX	40
20	AVENTAL (CAPOTE) COR BRANCA, IMPERMEAVEL E LAVAVEL. INDICADO PARA A AREA DE SAUDE, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NAO TECIDO- (100% POLIPROPILENO) GRAMATURA 45. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 1.20M; COMPRIMENTO DA MANGA (ATÉ O OMBRO): 60CM LARGURA (ABERTO). TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA FECHAMENTO TRASEIRO ENA ALTURA DO PESCOÇO	UND	600
21	AVENTAL DE CHUMBO	UND	2
22	AVENTAL MATERIAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA. TNT GRAMATURA 20. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	7000
23	BANDEJA INOX LISA22X9X1,5	UND	5
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UND	6000
25	BOLSA PARA COLOSTOMIA 19/64 RECORTAVEL	UND	4400
26	BOLSA RESERVATÓRIA PARA AMBU (ADULTO)	UND	100
27	BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGENIO REANIMADOR/ RESSUSCITADOR 1.000ML	UND	100
28	BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGENIO REANIMADOR/ RESSUSCITADOR 2.500ML	UND	1000
29	CLAMP UMBILICAL – CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	50
30	COLAR CERVICAL, TAMANHO M- MEDIO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM, FECHO EM VELCRO, NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UND	10
31	COLAR CERVICAL, TAMANHO P- PEQUENO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM, FECHO EM VELCRO, NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINILACETATO	UND	10
32	COLETOR DE FEZES TRANSPARENTE, FRASCO DE 50 ML. COM PÁ, TAMPA DE ROSCA	UND	6000
33	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 3 LITROS	UND	2000
34	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UND	6000
35	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	3000
36	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	1000
37	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, ESTÉRIL TIPO SACO	UND	500
38	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, ESTERIL TIPO SACO	UND	500
39	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO EM INOX 1000ML	UND	4
40	COLETOR DE URINA TRANSPARENTE, FRASCO ESTERIL, DE 50 ML SEM PA, COM TAMPA DE ROSCA	UND	50000

41	COMADRE INOX COLETOR DE XIXI	UND	4
42	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM C/50	PCT	600
43	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15CM	PCT	10000
44	CUBA REDONDA P/ASSEPSIA 10 CM INOX	UND	4
45	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UND	4
46	DRENO DE PENROSE N 01 ESTÉRIL	UND	30
47	DRENO DE PENROSE N 02 ESTÉRIL	UND	30
48	DRENO DE PENROSE N 03 ESTÉRIL	UND	30
49	DRENO DE TORAX N° 18	UND	10
50	DRENO TORAX N° 20	UND	20
51	DRENO TORAX N° 24	UND	10
52	DRENO TORAX N° 22	UND	10
53	DRENO TORAX N 28	UND	10
54	DRENO TORAX N 26	UND	10
55	DRENO DE TORAX N° 16	UND	25
56	GAZE 11 FIOS (COMPRESSA DE GAZE) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	8000
57	GAZE 13 FIOS (COMPRESSA DE GAZE) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	8000
58	GAZE 7,5X7,5 13 FIOS (COMPRESSA DE GAZE) ESTERIL C/10UNID	PCT	10000
59	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS (COMPRESSA DEGAZE)	PCT	5000
60	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM ASTIRAS DEGLICEMIA	UND	25
61	JALECO DESCARTÁVEL S/MANGA C/10	PCT	600
62	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO. ACOMPANHA TAMPA INJETADA E BORBOLETA INJETADA C/ ENXERTO EM METAL (PADRAO ABNT), FRASCO EM PVC DE 250 ML COM BOCA LARGA NIVEL MIN. E MAX., EXTENSÃO DE PVC ATOXICO DE 1,20M C/ CONECTORES E MASCARA ADULTA.	UND	130
63	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/10	PCT	300
64	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL N° 6,5	PAR	1500
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5	PAR	1000
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7	PAR	2000
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5	PAR	2000
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8	PAR	2000
69	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UN	CX	3000
70	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100UN	CX	10000
71	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100UND	CX	2500
72	LUVA DE VINIL TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1200
73	LUVA DE VINIL TAMANHOTAMNHO P COM 100 UNIDADES	CX	1200
74	LUVA DE VINIL TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1200
75	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100UN	CX	8000
76	MALHA TUBULAR 06CM X 15MT	RL	36
77	MALHA TUBULAR 08 CM X 15MT	RL	36
78	MALHA TUBULAR 10CM X 15MT	RL	36
79	MALHA TUBULAR 15CM X 15MT	RL	36
80	MALHA TUBULAR 20CM X 15MT	RL	36
81	MANGUEIRA EXTENSORA PARA O2	UND	150

82	MANTA TÉRMICA 210CM X 140 CM DESTINADA A MANTER A VITIMA AQUECIDA DURANTE RESGATE.	UND	100
83	MÁSCARA BICO DE PATO N95	UND	1000
84	MÁSCARA COM ELÁSTICO C/50	CX	8000
85	MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	200
86	MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND.	200
87	MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL SEM RESERVATÓRIO ADULTO	UND.	200
88	MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL SEM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	200
89	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO PORCENTAGEM DE O2%50%	UND	25
90	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND.	25
91	MÁSCARA LARÍNGEA N° 4	UND.	20
92	MÁSCARA LARÍNGEA N°1	UND.	20
93	MÁSCARA LARÍNGEA N°1,5	UND.	20
94	MÁSCARA LARÍNGEA N°2	UND	20
95	MÁSCARA LARÍNGEA N°2,5	UND	20
96	MÁSCARA LARÍNGEA N°3	UND.	20
97	MÁSCARA LARÍNGEA N°5	UND.	20
98	MÁSCARA P/ TRAQUEOSTOMIA. MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA; CONFECCIONADA EM PVC (MACIOE TRANSPARENTE); MATERIAL ATÓXICO E FLEXIVEL COM FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL; POSSUI CUPULAEM PVC TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO E CONECTOR EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO, QUE PERMITE ANGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA EM CIRCUITO PADRÃO	UND.	50
99	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND.	100
100	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICA	UND.	100
101	MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZAVEL AJUSTAVEL. DUPLA PROTECAO; FABRICADA EM POLIMERO TRANSPARENTE; FACIL LIMPEZA E HIGIENIZACAO; TRANSPARENT E; PERMITE VOZ E COMUNICACAO CLARA; REUTILIZAVEL; PROTECAO COMPLETA PARA TODO O ROSTO	UND.	100
102	MÁSCARA VNT (MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA)	UND.	30
103	PROPE DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100
104	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉMNASCIDO HOSPITALAR	UND.	5000
105	TIRAS PARA GLICEMIA CX C/50 COMPÁTIVEIS COM O GLICOSÍMETRO	CX	1600
106	TORNEIRA 3 VIAS SLIP	UND	1000
107	TOUCA COM ELÁSTICO C/100	PCT	3000
108	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 200 C/ 15 METROS	PCT	60
109	TUBO CIRÚRGICO LÁTEX NUM. 200 C/ 15METROS	PCT	100
110	TUBO CIRÚRGICO LÁTEX NUM. 202 C/ 15METROS	PCT	100
111	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 202 C/15 METROS	PCT	60
112	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 204 C/ 15METROS	PCT	60
113	TUBO CIRÚRGICO LÁTEX NUM. 204 C/ 15METROS	PCT	60
114	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UND	100
115	UMIDIFICADOR P/ O2	UND	1000

LOTE 9			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ADAPTADOR MD DIVERTER PARA CONEXÃO DA VÁLVULA PEEP NO AMBU	UND	20
2	AMBU ADULTO AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO	UND	10
3	AMBU INFANTIL AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE PEDIÁTRICO COMPLETO	UND	5
4	COMADRE DE INOX	UND	10
5	BICO DE PAPAGAIO DE INOX	UND	10
6	MÁSCARA P/ TRAQUEOSTOMIA	UND	50
7	AMBU NEONATAL AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL COMPLETO	UND	3
8	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETO PEDIÁTRICO/CONJUNTO COMPLETO	UND	10
9	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO + ESTETOSCÓPIO ADULTO. CONJUNTO COMPLETO	UND	100
10	APARELHO DE PRESSÃO C/ VELCRO (OBESO)	UND	4
11	APARELHO DE PRESSÃO C/VELCRO (ADULTO)	UND	100
12	APARELHO DE PRESSÃO PARA RN (RECÉM-NASCIDO) + ESTÉTO PEDIÁTRICO/CONJUNTO COMPLETO	UND	2
13	APARELHO ELETRICO P/INALAÇÃO (QUATRO SAIDA) COMPLETO VOLTAGEM: 110/220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO	UND	5
14	BOLSA RESERVATÓRIA PARA AMBU (ADULTO)	UND	30
15	CANULA DE GUEDEL N. 0	UND	30
16	CANULA DE GUEDEL N. 1	UND	30
17	CANULA DE GUEDEL N. 2	UND	30
18	CANULA DE GUEDEL N. 3	UND	30
19	CANULA DE GUEDEL N. 4	UND	30
20	CANULA DE GUEDEL N. 5	KIT	30
21	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N 5,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI- MONTADO.	UND	30
22	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 3,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC,	UND	30
23	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 3,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI- MONTADO	UND	30
24	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 4,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI- MONTADO	UND	30
25	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI- MONTADO	UND	30
26	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI- MONTADO	UND	30
27	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 6,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI- MONTADO	UND	30
28	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI- MONTADO	UND	30
29	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI- MONTADO	UND	30
30	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI- MONTADO	UND	30

31	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI- MONTADO	UND	30
32	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMATICA	UND	30
33	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 9,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA,	UND	30
34	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 9,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMATICA	UND	30
35	CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMATICA	UND	20
36	FILTRO RESPIRADOR HIDROFOBICO ADULTO	UND	50
37	FILTRO RESPIRADOR HIDROFÓBICO PEDIÁTRICO	UND	50
38	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15F);	UND	15
39	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15F);	UND	15
40	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, ADULTO	UND	20
41	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS ADT	UND	7000
42	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS INF	UND	6000
43	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, INFANTIL	UND	15
44	KIT CÂNULA DE GUEDEL N° 0 À 5	KIT	10
45	KIT DE CATETER CENTRAL ADULTO 7F	UND	200
46	KIT DE CATETER CENTRAL PEDIÁTRICO 4F	UND	100
47	LÂMINA LARINGOSCÓPIO MD FIBRA ÓTICA MACINTOSH CURVA N°0, N°1, N°2, N°3, N°4, N°5. KIT	KIT	20
48	LANTERNA CLÍNICA	UND	2
49	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMPADA DE LED/ COM LÂMINAS CURVAS N°0, N°1, N°2, N°3, N°4, N°5.KIT	UND	5
50	MANGUEIRA DE SILICONE 05X10X390MM PARA ASPIRADOR DE SECREÇÃO	UND	100
51	MANGUEIRA DE SILICONE DE 2 METROS	UND	50
52	MEDIDOR DE PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL	UND	3
53	MEDIDOR DE PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL	UND	3
54	MICRONEBULIZADOR PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	50
55	MICRONEBULIZADOR PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	50
56	PULMÃO TESTE	UND	5
57	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	90
58	TERMOMETRO MAX E MIN DIGITAL	UND	30
59	TUBO DE SILICONE 178 0,198X3,18MM (INTERMEDIÁRIO DE SILICONE)	UND	5
60	TUBO DE SILICONE 180 2X4MM (INTERMEDIÁRIO DE SILICONE)	UND	5
61	APARELHO ELETRICO P/INALAÇÃO (QUATRO SAIDA) COMPLETO VOLTAGEM: 110/220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO	UND	20
62	TUBO DE SILICONE 201 4X8MM (INTERMEDIÁRIO DE SILICONE)	UND	5
63	TUBO DE SILICONE 202 5X10MM PCT C/15 MTS (INTERMEDIÁRIO DE SILICONE)	UND	5
64	TUBO DE SILICONE 203 6X10MM PCT COM 15 MTS (INTERMEDIÁRIO DE SILICONE)	UND	5
65	TUBO DE SILICONE 204 6X12MM (INTERMEDIÁRIO DE SILICONE)	UND	5

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ÁGUA DESTILADA S/FECHADO 1.000 ML	FR	1000
2	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP.	8000
3	ÁGUA DESTILADA S/FECHADO 500 ML	FR	1000

4	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML	FR	500
5	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% / 10ML	AMP	400
6	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 10ML AMPOLA	AMP.	400
7	CLORETO DE SÓDIO A 10 % 10ML AMPOLA	AMP.	200
8	CLORETO DE SÓDIO A 20 % 10ML AMPOLA	AMP.	600
9	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA ABERTO, 500ML	FR	9300
10	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	FR	18000
11	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	16000
12	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 1000ML	FR	500
13	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO 100ML	FR	30000
14	GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML	FR	4000
15	GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	FR	4000
16	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	FR	3000
17	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	3000
18	MANITOL 20% 250ML / SISTEMA FECHADO	FR	2000
19	RINGER ASSOCIADO C/ LACTATO DE SÓDIO, SOL, INJETÁVEL 250ML	FR	3500
20	RINGER ASSOCIADO C/ LACTATO DE SÓDIO, SOL, INJETÁVEL 500ML	FR/BOLSA	5000

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ACIDO VALPROICO 250MG CAP	CAP.	12.000
2	ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR	CPR	120000
3	AMITRIPTILINA 75MG	CPR	2000
4	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	300000
5	AMITRIPTILINA 50MG	CPR	1500
6	ALPRAZOLAN 1MG	CPR	6000
7	ALPRAZOLAN 0,5MG	CPR	6000
8	ATRACÚRIO 10MG/ML INJ AMP 5ML	AMP	300
9	BIPERIDENO 2MG	CPR	38000
10	BIPERIDENO 5MG/ML SOL.	AMP	2300
11	BROMETO DE VECURÔNIO 10MG	AMP	300
12	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML (5ML)	AMP	150
13	BROMAZEPAN 3MG	CPR	2000
14	BROMAZEPAN 6MG	CPR	2000
15	BROMAZEPAN 2,5MG/ML	UND	100
16	BUPROPIONA 150MG	CPR	6000
17	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	170000
18	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	12000
19	CARBAMAZEPINA SUSP 2% 100ML	FRS	900
20	CARBONATO DE LITIO 300MG	CPR	30000

21	CELECOXIBE 100MG	CPR	6000
22	CELECOXIBE 200 MG	CPR	6000
23	CETAMINA 50MG/ML 10 ML	AMP	50
24	CITALOPRAM 20MG	COMP	30000
25	CITRATO DE SULFENTANILA50MG/5ML	AMP	500
26	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + EFRINA 0,1%) SOLUÇÃO OFT	FR	100
27	CLONAZEPAN 0,5MG	CPR	7000
28	CLONAZEPAM 2MG	CP	170000
29	CLONAZEPAN 2,5MG/ML – SOL.ORAL	FR	6000
30	CLOBAZAN 20MG	CPR	30000
31	CLOMIPRAMINA 10 MG	CPR	3000
32	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	30000
33	CLOMIPRAMINA 75 MG	CPR	3000
34	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	80000
35	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	7500
36	CLORPROMAZINA 40MG/MLSOL. ORAL	FR	300
37	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ	AMP	7700
38	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CPR	950000
39	CLOXAZOLAM 1MG COMP.	CPR	500
40	CLOXAZOLAM 2MG COMP.	CPR	500
41	CLOXAZOLAN 4MG COMP	CPR	400
42	CODEINA 30MG CPR	CPR	1000
43	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML	AMP	200
44	DIAZEPAN 10MG CPR	CPR	65000
45	DIAZEPAN 5 MG COMP	CPR	51500
46	DIAZEPAN 10MG INJ	AMP	5000
47	DISSULFIRAM 250MG	CPR	3600
48	DROPERIDOL+FENTANILA	AMP	50
49	ENFLURANO 100 ML	AMP	50
50	ESCITALOPRAN 10MG	CPR	6600
51	ESCITALOPRAN 20MG	CPR	6500
52	EPINEFRINA INJ 1ML	AMP	3000
53	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	100
54	FENITOINA 100MG	CPR	70000
55	FENITOÍNA 20MG/ML SUSP.ORAL	FR	600
56	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML,INJ	AMP	3000
57	FENOBARBITAL 40MG/MLSOL. ORAL	UND	550
58	FENOBARBITAL 100MG	CPR	96000
59	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL 2 ML	AMP	600
60	FENTANILA INJ 5ML	AMP	2000
61	ENAN. DE FLUFENAZINA 25 MG/ML SOL INJ VD AMB X 1 ML	AMP	400
62	FLUOXETINA 20MG	CPR	190000

63	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML	AMP	100
64	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ	AMP	500
65	HALOPERIDOL DECANOATO5MG/ML	AMP.	4500
66	HALOPERIDOL 5 MG SOL.INJETÁVEL	AMP	6000
67	HALOPERIDOL 1MG CPR	CPR	15000
68	HALOPERIDOL 5MG CPR	CPR	45000
69	HALOPERIDOL 2MG/ML – SOL.ORAL 20ML	FR	250
70	ISOFLURANO 100ML	FR	50
71	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG	CPR	4000
72	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	CPR	4000
73	LEVODOPA 100MG+CARBIDOPA25MG	CPR	5000
74	LEVODOPA 200MG +CARBIDOPA 50 MG	CPR	4000
75	METADONA 10MG	CPR	500
76	MIDAZOLAN 5MG/ML (10ML)INJ	AMP	3000
77	MIDAZOLAN 5MG/ML (3ML) INJ	AMP	3000
78	MIRTAZAPINA 45 MG	COMP	100
79	MISOPROSTOL 25MG CX. C/100, NÃO ABRE CAIXA.	CPR	400
80	MORFINA 10MG CPR	CPR	5000
81	MORFINA 30MG CPR	CPR	3000
82	MORFINA 10MG/ML	AMP	5000
83	MORFINA 2MG	AMP	1000
84	MORFINA 60MG	CPR	300
85	NALOXONA 0,4 1ML	AMP	100
86	NALBUFINA 10MG/ML 1 ML INJ	AMP	10
87	NOREPINEFRINA	AMP	5000
88	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	200
89	NITROPRUSSIONATO 50MG	FR/AMP	200
90	NORTRIPTILINA 25MG	CPR	15000
91	NORTRIPTILINA 50MG	CPR	17000
92	OLANZAPINA 10 MG	COMP	1000
93	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	COMP	1000
94	OXICODONA 10MG	CPR	200
95	OXICODONA 20MG	CPR	200
96	PANCURÔNIO 4MG/2ML INJ	AMP	100
97	PAROXETINA 10MG	COMP	15000
98	PAROXETINA 20 MG	CPR	28000
99	PETIDINA 50 MG/ML(2ML)	AMP.	200
100	PREGABALINA 75MG	COMP	9000
101	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	FR/AMP	100
102	QUETIAPINA 100MG	COMP	3000
103	QUETIAPINA 25MG	COMP	3000
104	QUETIAPINA 50MG	COMP	3300
105	RISPERIDONA 1MG	CPR	150000

106	RISPERIDONA 2MG	CPR	70000
107	RISPERIDONA 3MG	CPR	80000
108	RISPERIDONA GOTAS	AMP	160
109	SERTRALINA 50MG	COMP	150000
110	SULPIRIDA 50MG	COMP	1000
111	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG (1ML) IM/SC/EV	AMP	50
112	SEVOFLURANO 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB 100 ML	FR	59
113	(SUXAMETÔNIO) SUCCINILCOLINA 100MG (PÓ)	FR/AMP	100
114	(SUXAMETÔNIO) SUCCINILCOLINA 500MG (PÓ)	FR/AMP	200
115	TIORIDAZINA 50MG	UND	6000
116	TIORIDAZINA 100MG	COMP	2000
117	TIOPIENTAL 0,5 G CX. C/25	AMP	100
118	TIOPIENTAL 1,0 G CX. C25	AMP	100
119	TRAMADOL 50MG	COMP	14000
120	TRAMADOL 100MG/2ML INJAMP 2ML	AMP	10250
121	TRAMADOL 50MG/1ML INJ AMP2ML	AMP	14000
122	TOPIRAMATO 25MG	COMP	1000
123	TOPIRAMATO 50MG	COMP	1000
124	TOPIRAMATO 100MG	CPR	300
125	VENLAFAXINA 75MG	COMP	8000
126	VALPROATO DE SÓDIO XPE	FR	800
127	PARACETAMOL 500 + CODEINA30 MG	CPR	3000
128	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADA 100MG	CPR	600
129	OLANZAPINA 10MG	CPR	1000
130	MIRTAZAPINA 45MG	CPR	1000
131	EPINEFRINA INJ 1 ML	AMP	1500
132	ZOLPIDEM 10MG	COMP	6000

ITEM	LOTE 12 DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	AAS 100 MG	CPR	10000
2	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO SOLUVEL	SACHE	2000
3	ACETOZOLAMIDA250MG	COMP	10000
4	AAS 500 MG	CPR	5000
5	ACICLOVIR 200MG	CPR	22000
6	ACIDO FOLICO 2 MG	CPR	30000
7	ACICLOVIR 400MG	CPR	8000
8	ÁCIDOFOLÍNICO 15MG	CPR	3000
9	ALOPURINOL100MG	CPR	15000
10	ALOPURINOL300MG	CPR	6000
11	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG	CPR	5000
12	ALENDRONATODESÓDIO 70MG	CPR	16000
13	ACIDO FOLICO 5MG CPR	CPR	35000

14	AMINOFILINA 100MGCPR	CPR	1200
15	ALBENDAZOL 400MG	CPR	17000
16	AMIODARONA 200MG CPR	CPR	6000
17	Amoxicilina 500Mg + Clavulanato Potássio 125Mg	CPR	6000
18	AMPICILINA 500MG COMP	CPR	12000
19	AMOXICILINA 500MG	CPR	30000
20	ANLODIPINO 5 MG	CPR	5000
21	ANLODIPINO 10 MG	CPR	10000
22	ATENOLOL 50MG	CPR	10000
23	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE(AEROSOL)OUSPRAY	cPR	300
24	BECLOMETASONA 400MCG/DOSE (AEROSOL)OUSPRAY	CPR	500
25	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG/DOSE (AEROSOL) OU SPRAY, PÓ OU CÁPSULA INALANTE	CPR	500
26	AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	310000
27	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CPR	CPR	20000
28	BROMOPRIDA 10 MG	CPR	9000
29	CAPTOPRIL 25MG	CPR	20000
30	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	CPR	70000
31	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIFÁSICO + COLECALCIFEROL 600MG+400UI	CPR	2000
32	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	40000
33	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	92000
34	CARVEDILOL 25MG	CPR	10000
35	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	40000
36	CEFADROXILA 500MG	CPR	4000
37	CEFALEXINA 500MG CPR	CPR	40000
38	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	37000
39	CIMETIDINA 200MG	CPR	2000
40	CINARIZINA 75 MG	CPR	10000
41	CILOSTAZOL 100MG	CPR	7000
42	CILOSTAZOL 50 MG	CPR	6000
43	COMPLEXO B	CPR	70000
44	CLORETO DE POTASSIO CPR	CPR	70000
45	DESCLORFENIRAMINA 2MG CPR	CPR	13000
46	DEXAMETASONA 4MG	CPR	15000
47	DIGOXINA 0,25	CPR	30000
48	DICLOFENACO 50MG	CPR	15000
49	DIMENIDRATO 100MG CPR	CRP	15000
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	400000
51	DOXASOZINA 2MG	COMP	1000
52	DOMPERIDONA 10 MG	CPR	2000
53	ENALAPRIL MALEATO 10MG	CPR	50000
54	ENALAPRIL MALEATO 20MG CPR	CPR	10000
55	ENALAPRIL MALEATO 5MG	CPR	1000

56	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG	CPR	3000
57	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA DRÁGEA	CPR	20000
58	ESPIRINOLACTONA 25 MG COMP	CPR	190000
59	ESPIRONOLACTONA 50MG	CPR	50000
60	ESPIRONOLACTONA 100MG	CPR	5000
61	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG	CPR	6000
62	ETINILESTRADIOL + LEVORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	CARTELA	42000
63	FENOFIBRATO	COMP	3000
64	FINASTERIDA 5 MG	CPR	3000
65	FLUCONAZOL 150MG	CPR	15000
66	FUROSEMIDA 40MG	CPR	282000
67	GLIBENCLAMIDA CPR 5MG	CPR	60000
68	GLICAZIDA 30MG	CPR	120000
69	GLICAZIDA 60 MG - COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	20000
70	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG	CPR	6000
71	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	CPR	1200
72	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	15000
73	IBUPROFENO 600MG CPR	CPR	160000
74	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG	CPR	4000
75	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	CPR	9000
76	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG CPR	CPR	7000
77	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CPR	6000
78	ITRACONAZOL 100MG	CPR	20000
79	IVERMECTINA 6 MG COMP	CPR	9000
80	LEVONORGESTREL 1,5 MG	CPR	6000
81	LEVOFLOXAXINO 750 MG	CPR	5000
82	LEVOTIROXINA 100MCG	CPR	50000
83	LEVOTIROXINA 200MG	CPR	25000
84	LEVOTIROXINA 50MCG	CPR	75000
85	LACTOBACILLUS	SACHÉ	5000
86	LEVOTIROXINA 25MCG	CPR	70000
87	LORATADINA 10MG	CPR	18000
88	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CPR	15000
89	MEBENDAZOL 100MG COMP	CPR	10000
90	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	CPR	2000
91	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	CPR	10000
92	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	CPR	10000
93	METILDOPA 250 MG	CPR	10000
94	METILDOPA 500MG	CPR	10000
95	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	CPR	26000
96	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	CPR	30400
97	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO	CPR	120000
98	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO	CPR	110000

99	METOPROLOL TARTARATO 100 MG	CPR	1500
100	METRONIDAZOL 400 MG	CPR	26000
101	METRONIDAZOL 250MG CPR	CPR	25000
102	MONOCORDIL 20MG	CPR	6000
103	NIFEDIPINO 20 MG	CPR	20000
104	NIMODIPINO 30MG	CPR	76000
105	NORETISTERONA 0,35 MG	CARTELA	5000
106	NORFLOXACINO 400 MG	CPR	6000
107	OMEPRAZOL 20MG CAP	CPR	500000
108	OMEPRAZOL 40MG CAP	CPR	300000
109	ONDASETRONA 4MG	CPR	6000
110	ONDANSETRONA 8 MG	CPR	6000
111	PROMETAZINA 25MG	CPR	79000
112	PARACETAMOL 500 MG	CPR	80000
113	PARACETAMOL 750 MG	CPR	60000
114	PREDNISONA 20 MG	CPR	70000
115	PREDNISONA 5MG	CPR	35000
116	PROPANOLOL40MG	CPR	10000
117	SECCNIDAZOL 100 MG	CPR	5000
118	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	17000
119	SIMETICONA 40MG	CPR	15000
120	SINVASTATINA 20 MG CPR	CPR	400000
121	SIN VASTATINA 40 MG CPR	CPR	10000
122	SULFA+TRIMETROPRIM 400/800 CPR	CPR	15000
123	TETRACICLINA 500MG	CPR	6000
124	TANSULOSINA0,4MG	CPR	900
125	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	CPR	80000
126	TIAMINA 300MG - COMP	CPR	7000
127	VITAMINA C 500MG	CPR	7000
128	VARFARINA 5MG	COMP	6000
129	VERAPAMIL 20 MG	COMP	900

LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	AMBROXOL, CLORIDATO 15 MG/5 ML	FR	2300
2	AMBROXOL, CLORIDATO 30 MG/5 ML	FR	2300
3	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE 120ML	FR	6300
4	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE 120ML	FR	6300
5	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XPE 120 ML	FR	1000
6	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL ORAL GTS	FR	500
7	ALBENDAZIL SUSP. ORAL 40MG/ML	FR	3500
8	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 50+12,5MG/ML, PÓ SUSP ORAL	FRS	2300
9	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML	FR	16000

10	AZITROMICINA600MGPÒ PARA SUS. ORAL	FR	6500
11	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA250MCG SOLUÇÃOOP/ INALAÇÃOORAL	FR	120
12	BENZOATO DE BENZILA100ML	FR	100
13	BROMETO DE FENOTEROAL GTS	FR	6000
14	BROMETO DE IPATROPIO GTS	FR	6000
15	BUDESUNIDAAEROSSOL NASAL,64MCG/DOSE	FR	150
16	BUDESUNIDAAEROSSOL NASAL,32MCG/DOSE	FR	150
17	CARBOCISTEÍNA ADULTO	FR	600
18	CARBOCISTEÍNAINFANTIL	FR	500
19	CETOTIFENO0,2MG/MLXPE 120ML	FR	150
20	CEFADROXILA250MG/5ML	FRS	1550
21	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL	FR	6500
22	COMPLEXOBSUSPENSÃO	FR	200
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL	FR	1200
24	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FR	7500
25	DEXAMETASONA0,1% COLÍRIO	FR	150
26	DEXCLORFENIRAMINA 100ML	FR	11000
27	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	FR	1200
28	DICLOFENACORESINATO GOTAS 15 ML	FR	550
29	DIGOXINA 0,25MG/ML - ELIXIR	FR	20
30	DIMENIDRATO 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	1100
31	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – SOL. ORAL -10ML	FR	16000
32	DOMPERIDONA 1MG/ML (100ML)	FRS	300
33	ESCOPOLAMINA 10MG/ML GTS	FR	3000
34	ESCOPOLAMINA + DIPIRONAGOTAS6,67 G/ML+333,4 MG/MLSOL ORAL 20 ML	FR	6000
35	GENTAMICINA SULFATO 5MG / ML- COLIRIO	FR	50
36	HIDRÓXIDOALUMÍNIO +MAGNESIO240ML	FR	6000
37	HIDRÓXIDODEALUMÍNIO 100ML	FR	6000
38	HIDROXIZINA 2MG/ML SOL ORAL 120ML	FR	2200
39	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FR	8000
40	FOSFATOMONOSSÓDICO DIBASICO 130ML	FR	300
41	LACTOLOSE SOLUÇÃO ORAL 667 MG/ML 120ML	FRASCO	3000
42	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	FR	10600
43	MEBENDAZOLSUSP	FR	1200
44	PREDNISOLONA3MG60ML	FR	8600
45	METOCLOPRAMIDA4MG/ML– SOL. ORAL 10ML	FR	2300
46	METRONIDAZOL SUSP 80ML	FR	2500
47	NISTATINA 100000UI/MLSOL 50ML	FR	300
48	PERMETRINA5%LOÇÃO	FR	200
49	ÓLEO DE GIRASSOL100ML	FR	900
50	OLEO MINERAL 100ML	FR	1400
51	PARACETAMOL 200MG/ML GTS	FR	10000

52	PERMETRINA1%LOÇÃO	FRS	250
53	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	1000
54	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML EMBALAGEM CONTENDO 1 E 50 FRASCOS COM 120ML+1E50 COPOS-MEDIDA	FRS	2000
55	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL	FRS	3000
56	SALBUTAMOL6MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	FRS	2000
57	SIMETICONA75MG/ML (15ML) GOTAS	FRS	15000
58	SULFA+TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO 60 ML	FR	5000
59	SULFATO FERROSO GOTAS	FRS	1500
60	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO	FR	350
61	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	FRS	1200
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL	FRS	1000
63	GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML-COLÍRIO	FRS	50
64	VITAMINA C GOTAS	FR	1500
65	AMBROXOL 7,5MG/ML GTS	FRS	1000
66	BECLOMETASONA SPRAY 120DOSES	FRS	500
67	BROMEXINA 4MG/5ML XPE 120ML	FRS	2000
68	BROMEXINA8MG/5MLXPE 120ML	FRS	2000
69	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL ORAL GTS	FRS	3000
70	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCGSOLUÇÃOOP/INALAÇÃO ORAL	FRS	200
71	BENZOATO DE BENZILA 100ML	FRS	200
72	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE	FRS	300

LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ACICLOVIR CREME 50MG 10GR	TB	2000
2	ADAPALENO 1MG/GEL 20 G	TB	25
3	ACIDO FUSÍDICO 20MG/G. CREME DERMATOLOGICO	TB	120
4	CARVÃO ATIVADO PÓ 50G	POTE	15
5	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA CREME. 30G	TB	700
6	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO.	BISN	1850
7	DEXAMETASONA 0,1* CREME 10G	TB	6000
8	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO GEL 60 G	TB	200
9	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G – CREME VAGINAL	TB	300
10	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL 50G	TB	300
11	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO 85G	UND	200
12	HIDROCORTISONA, ACETATO 1% CREME 20G	TB	2000
13	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	TB	2000
14	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G	BISN	5000
15	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G	UNID	4000
16	COLAGENASE 0,6 U/G 30 GRAMAS	TB	1000
17	NEOMICINA + BACITRACINA TUBO 50 GR	TB	600
18	NISTATINA 25000UI/G CR VAGINAL 80G	TB	4000

19	NISTATINA 100000UI + OX. DE ZINCO 200MG / G	TB	800
20	PASTA D'ÁGUA COM ÓXIDO DE ZINCO A 25% 80G	TB	150
21	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	POTE	150
22	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 30 MG/G +	TB	100
23	TETRACICLINA CLORIDRATO 1% POMADA	TB	50
24	UREIA	TB	150
25	SULFADIAZINA DE PRATA TB 30G	TB	2500
26	CURATIVO DE CARVÃOATIVADO 10 CMX20CM	UND	200

LOTE 15			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ÁGUA OXIGENADA 1000ML VOL.10	LT	1000
2	ALCOOL 46%	LT	1000
3	ALCOOL EM GEL 70% 5LTS	GL	300
4	ALCOOL 70%	LT	5000
5	ÁLCOOL 96% 1000 ML	LT	2500
6	ALCOOL ABSOLUTO	LT	2500
7	ALCOOL IODADO	LT	1000
8	CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA. 1 LITRO	FRS	150
9	GLUTARALDEÍDEO GALÃO 5 LITROS	GALÃO	70
10	GEL CONDUTOR (ECG) GEL PARA ECG E USG 5KG	UNID.	500
11	GEL PARA ULTRASSON 1KL	KG	1000
12	HIPOCLORITO DE SODIO 2,0 A 2,5 % SOLUCAO 5 LITROS	UND	150
13	PVPI-DEGERMANTE 1000 ML	FRS	1000
14	PVPI-TÓPICO 1000 ML	FRS	1000
15	PVPI ALCOOLICO	FRS	500
16	VASELINA LIQ. 1000ML	LT	200
17	ÉTER 35% 1000 ML	LT	1000
18	16: FORMOL 37% A 40% - 1 LITRO	LT	10
19	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS	FGALÃO	150
20	ALCOOL GEL 70% 500ML	LT	500

LOTE 16			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ÁCIDO ASCÓRBICO - VITAMINA C	AMP	16000
2	ÁCIDO TRANEXAMICO 5ML	AMP	4000
3	AMICACINA 100MG INJ	AMP	1000
4	AMICACINA 500MG INJ	AMP	1000
5	AMINOFILINA 24MG 10ML	AMP	500
6	AMIODARONA INJ 50MG/ML 3ML	AMP	2000
7	AMPICILINA 1G AMP.	AMP	1500
8	AMPICILINA 500MG AMP.	AMP	1000
9	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% INJETAVEL C/ 20ML SEM VASO CONSTRUCTOR	AMP	2000

10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% INJETAVEL C/ 20ML COM VASO CONSTRUCTOR	AMP	2000
11	ATROPINA 0,25MG/ML INJ	AMP	1000
12	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	AMP	1500
13	BROMOPRIDA 10MG/ML	AMP	9000
14	CEFTRIAXONA 1G	FR/AMP	9000
15	CEFTAZIDIMA 1G	FR/AMP	200
16	CEFALOTINA 1G INJ	AMP	3000
17	CEFEPIMA 1,0GR INJ	AMP	200
18	CEFEPIMA 2,0GR INJ	AMP	200
19	CETOPROFENO 100MG –IV INJ	AMP	10000
20	CETOPROFENO 50MG IM 2ML	AMP	22000
21	CIMETIDINA 150MG INJ	AMP	6000
22	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMP/BL S	2000
23	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	AMP/BL S	3000
24	CLINDAMICINA 600MG INJ 4ML	AMP.	3000
25	CLORIDATO DE PROMETAZINA 50MG INJ	AMP	9000
26	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMP	600
27	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	400
28	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMP	400
29	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG	AMP	150
30	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	600
31	CLORAFENICOL 1G INJ.	FR/AMP	800
32	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 150µG/ML, SOL. INJ. 1ML	AMP	500
33	COMPLEXO B INJ	AMP	25000
34	DESLANOSIDEO INJ	AMP	300
35	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMP.	4000
36	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	25000
37	DICLOFENACO INJETÁVEL 75 MG	AMP	10000
38	DIMENIDRINATO+VIT.B6 INJ	AMP	3000
39	DIPIRONA – INJETÁVEL 2ML	AMP	35000
40	DOBUTAMINA 250MG / 20ML INJ	AMP	200
41	DOPAMINA 5MG/ML INJ 10 ML	AMP	500
42	ENANTATO DE NORESTITERONA+VALERATO DE ESTRADIOL – 50 MG/ML + 5 MG/ML)	AMP	12000
43	ENOXAPARINA 40 MG SC	AMP	3000
44	ENOXAPARINA 60MG	AMP	1000
45	ENOXAPARINA 80MG	AMP	1000
46	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA	AMP	9000
47	ERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2MG/ML	AMP	100
48	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETAVÉL	AMP	5000
49	ETILEFRINA 10 MG	AMP	2000
50	FITOMENADIONA 10MG/ML - VIT. K	AMP	5000
51	FERRIPOLIMALTOSE IM	AMP	1100

52	FUROSEMIDA INJETAVEL	AMP	8000
53	FLUCONAZOL 200MG	FRASCO	200
54	GENTAMICINA 40MG	AMP	4000
55	GENTAMICINA 80MG	AMP	3000
56	GLICOSE 25% (10ML)	AMP	6000
57	GLICOSE 50% (10ML)	AMP	6000
58	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL	AMP	600
59	HEPARINA SÓDICA SUB CUTANEA 5000UI/0,25ML	AMP	5000
60	HIDRALAZINA 20MGINJETAVEL	AMP	4000
61	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	AMP	6000
62	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL	AMP	7000
63	IMUNOGLOBULINA HUMANA - 300 MCG (RHO) /	AMP	105
64	LEVOFLOXACINO 5MG/ML IV 100ML	FR/AMP	1000
65	CLOR. LINCOMICINA 600MG (300MG/ML) INJ.	AMP	300
66	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML – SUSP. INJETÁVEL	AMP	10000
67	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 50 MG/ML – SUSP. INJETÁVEL	AMP	10000
68	METOCLOPRAMIDA 10MG INJETAVEL	AMP	12000
69	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA	AMP	4000
70	METOPROLOL 5ML/5ML	AMP	200
71	MONOCORDIL 10MG/ML INJ	AMP	200
72	MEROPENÉM 1G LIÓFILO P/ INJ.	AMP	200
73	OXACILINA 500MGINJETÁVEL	AMP	4000
74	OCITOCINA 5UI	AMP	2000
75	ONDASETRONA 4MG/2ML	AMP	9000
76	OMEPRAZOL 40 MGINJETÁVEL	AMP	2000
77	PENICILINA PROCÁINA – BENZIL PENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000UI	AMP/FR	5000
78	PENICILINA POTASSICA 5.000	AMP	3000
79	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	12000
80	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMP	2000
81	PIPERACICLINA +TAZOBACTAM 2G/0,25 G PÓ	AMP	300
82	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG:	FR/AMP.	300
83	SULFATO DE MAGNESIO 10 % 10ML	AMP	200
84	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMP	200
85	VASOPRESSINA 20U/ML	AMP.	150
86	VANCOMICINA, CLORIDRATO DE, 1G LIÓFILO P/ SOL. INJ	FRASCO	300
87	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML. AMPOLA 1MLSOLUÇÃOINJETÁVEL	AMP	1000
88	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150MG. AMPOLA 1ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL)	AMP	1000
89	CLORETO DE SODIO A10%10ML AMPOLA	AMP	200
90	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3MG + 3MGML – SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	1000

LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	INSULINA ASPARTE (NOVORAPID) 100 UI/ML – CANETA 3ML (AÇÃO ULTRARRÁPIDA (BOLUS))	UND	50
2	INSULINA DEGLUDECA (TRESIBA) 100UI/ML – CANETA 3ML (AÇÃO PROLONGADA (BASAL))	UND	50
3	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML- CANETA 3ML (AÇÃO PROLONGADA (BASAL))	UND	50
4	INSULINA GLULISINA (APIDRA) 100UI/ML – CANETA 3ML (AÇÃO ULTRARRÁPIDA (BOLUS))	UND	50
5	INSULINA NPH 100UI/ML – CANETA 3ML (AÇÃO INTERMEDIÁRIA(BASAL))	UND	1500
6	INSULINA NPH 100UI/ML – FRASCO 10ML (AÇÃO INTERMEDIÁRIA(BASAL))	UND	1000
7	INSULINA REGULAR 100UI/ML – FRASCO (AÇÃO RÁPIDA (BOLUS))	UND	1000
8	INSULINA REGULAR 100UI/ML – CANETA COMPLETA 3ML (AÇÃO RÁPIDA (BOLUS))	UND	150
9	INSULINA REGULAR 100UI/ML – FRASCO 10ML (AÇÃO RÁPIDA (BOLUS))	UND	1000

LOTE 18			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ATORVASTATINA 20 MG	COMP	6000
2	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG ATENSINA CX. C/30	COMP	6000
3	CLORIDRATO DE DULOXETINA	COMP	6000
4	DICLORIDRATO DE ETAISTINA 24 MG	COMP	900
5	DIOSMINA+ HEPERIDINA 450/50 MG	COMP	6000
6	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG - 60CP + INALADOR	CX	100
7	GABAPENTINA 300MG	COMP	6000
8	IMUNOGLOBULINA HUMANA 400MG	AMP	25
9	LEVETIRACETAM 100ML	FR	12
10	RIVAROXABANA 20MG	COMP	6000
11	ROSUVASTATINA 10MG	COMP	6000
12	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO	EV	800
13	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO)	COMP	6000
14	PALMITATO DE RETINOL 100.000 UNIDADES INTERNACIONAIS	COMP	9000
15	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG	COMP	2000
16	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	UND	150

2. Fundamentação da contratação

A contratação fundamenta-se na necessidade contínua de suprir as unidades de saúde do Município de Cândia Sales/BA com insumos essenciais ao atendimento da população, em conformidade com o dever constitucional do Estado de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde (art. 196 da Constituição Federal). A aquisição de medicamentos, material de raio-X,

instrumentais médicos, material penso, equipamentos hospitalares, insulinas e demais insumos visa garantir a efetividade das ações preventivas, diagnósticas, terapêuticas e assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A escolha da contratação por meio de licitação pública, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, encontra amparo no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e justifica-se pela possibilidade de ampla concorrência e pela economicidade que esse modelo proporciona à Administração.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, tem por objetivo conferir maior eficiência à gestão de estoques e agilidade nas aquisições futuras, conforme preconizado no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o sistema no âmbito da nova Lei de Licitações.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e fracionado de medicamentos, materiais de raio-X, instrumentais médicos, material penso, equipamentos hospitalares, insulinas e demais insumos de uso em unidades de saúde, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales/BA.

O ciclo de vida do objeto abrange todas as fases, desde o planejamento da aquisição até o consumo final dos itens, incluindo:

- a) Planejamento: identificação das necessidades das unidades de saúde, levantamento de consumo histórico e definição dos quantitativos estimados, com base em dados técnicos e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Contratação: seleção da proposta mais vantajosa por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por lote e adoção do Sistema de Registro de Preços, visando economicidade, eficiência e ampla concorrência;
- c) Fornecimento: entrega parcelada dos itens conforme demanda, em prazos e condições estabelecidos em edital e ata de registro de preços, com atenção aos critérios de qualidade, validade e condições de acondicionamento;
- d) Distribuição e Armazenamento: recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos produtos às unidades de saúde, assegurando rastreabilidade, segurança e controle de estoque;
- e) Utilização: aplicação dos itens no atendimento médico e hospitalar da população, conforme

protocolos clínicos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

- f) Pós-consumo: descarte adequado dos resíduos gerados (medicamentos vencidos, materiais descartáveis utilizados etc.), respeitando as normas ambientais e sanitárias vigentes;
- g) Gestão e Avaliação: acompanhamento do desempenho contratual, avaliação de indicadores de consumo e qualidade, controle de validade dos produtos e eventual necessidade de substituições ou reequilíbrio contratual.

A solução adotada busca garantir regularidade no abastecimento, otimização dos recursos públicos, padronização de insumos, redução de perdas e maior previsibilidade na execução orçamentária da saúde municipal, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

4. Requisitos da contratação

Para garantir a adequada execução contratual e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales/BA, a presente contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) Regularidade sanitária e técnica da contratada:

- A empresa contratada deverá estar devidamente licenciada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e possuir autorização de funcionamento válida para a atividade de distribuição e/ou comércio de produtos médicos, hospitalares e farmacêuticos;
- Apresentar, quando exigido, Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição (CBPAD), conforme o tipo de item fornecido.

b) Qualidade dos produtos fornecidos:

- Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo quando o fabricante disponibilizar prazos menores, devidamente justificados e aceitos pela Administração;
- Os itens devem possuir registro válido na ANVISA, quando aplicável, e atender às normas da ABNT, RDCs da ANVISA e demais regulamentos técnicos pertinentes.

c) Condições de embalagem, rotulagem e transporte:

- Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, invioladas, identificadas com número de lote, data de fabricação e validade;
- O transporte deverá ser realizado em condições que garantam a integridade dos produtos, inclusive com controle de temperatura quando necessário (como no caso de insulinas e medicamentos

termossensíveis).

d) Entrega conforme demanda e logística eficiente:

- O fornecimento será feito de forma parcelada, conforme requisições emitidas pela Secretaria de Saúde, nos prazos máximos estipulados no edital e no contrato;
- A empresa deverá assegurar a entrega direta nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

e) Substituição de produtos e garantia de reposição:

- Caso algum produto seja entregue em desacordo com as especificações ou apresente defeitos ou avarias, a substituição deverá ser feita de imediato, sem custo adicional.

f) Acompanhamento e controle da execução:

- A contratada deverá manter canais de comunicação ativos com a Administração para fins de controle logístico e solução de eventuais intercorrências;
- É obrigatória a apresentação de notas fiscais eletrônicas e documentos que comprovem a entrega dos produtos, com assinatura do responsável pelo recebimento.

g) Capacidade técnica e operacional:

- A contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o fornecimento, podendo ser exigida apresentação de atestados de capacidade técnica em contratos anteriores similares.

5. Modelo de execução do objeto

A execução contratual se dará por meio do fornecimento parcelado e conforme demanda, em regime de entrega direta, dos medicamentos, materiais de raio-X, instrumentais médicos, materiais de penso, equipamentos hospitalares, insulinas e demais insumos médico-hospitalares, de acordo com as especificações constantes na ata de registro de preços e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales/BA.

O modelo de execução observará as seguintes diretrizes:

- a) Solicitação do fornecimento: a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará pedidos formais de fornecimento com antecedência mínima estipulada em edital, especificando os itens desejados, as quantidades, o local de entrega e o prazo para atendimento.
- b) Entrega dos produtos: a contratada deverá entregar os produtos no endereço indicado, devidamente

aconicionados e identificados, dentro do prazo máximo previsto em edital e em conformidade com as especificações técnicas exigidas. O recebimento será feito por servidor designado, que conferirá os itens quanto à quantidade, integridade e validade.

c) Condições de fornecimento:

- Os produtos devem ser entregues com validade mínima de 12 meses, salvo se justificado e aceito pela Administração;
- Os itens deverão estar com registro na ANVISA, quando exigido, e em embalagens originais e invioladas, com rótulos legíveis contendo data de fabricação, validade e número de lote;
- Produtos sensíveis à temperatura (como insulinas) devem ser transportados em condições adequadas de refrigeração.

d) Controle de entregas e medição: cada entrega será acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento provisório. A Administração manterá controle de estoque e das entregas realizadas, permitindo aferição dos quantitativos entregues, eventuais faltas ou substituições e o saldo disponível para futuras requisições.

e) Substituição e garantia: caso algum item apresente defeito, dano, desconformidade técnica ou fora do prazo de validade mínimo exigido, a contratada deverá substituí-lo imediatamente, sem ônus adicional.

f) Encerramento da execução: ao final do prazo de vigência da ata ou quando esgotado o quantitativo registrado, a execução do objeto será considerada encerrada, sendo elaborado o termo de recebimento definitivo para fins de encerramento contratual.

Este modelo assegura o atendimento contínuo das unidades de saúde, a adequada gestão dos insumos e o cumprimento das obrigações legais e contratuais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales/BA, por meio da designação formal de gestor e fiscal(es) do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com vistas ao acompanhamento técnico e administrativo da execução do objeto contratado.

As atividades de gestão e fiscalização compreenderão:

a) **Nomeação formal:**

- O gestor e os fiscais do contrato serão designados pela autoridade competente, antes da primeira ordem de fornecimento, com definição clara de suas atribuições e responsabilidades.

b) Acompanhamento da execução:

- O gestor do contrato será responsável por coordenar a execução contratual, garantindo que as entregas ocorram conforme os prazos, especificações, condições e demais obrigações assumidas pela contratada;
- Os fiscais designados atuarão nas frentes técnicas, quantitativas e qualitativas, conferindo a conformidade dos produtos entregues (validade, integridade, lote, especificações técnicas, rotulagem, temperatura adequada de transporte, etc.).

c) Controle documental:

- Toda entrega será acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento provisório, sendo arquivados para fins de controle, liquidação da despesa e posterior emissão de recibo definitivo;
- Será mantido controle rigoroso de saldo contratual (por item e global), datas de entrega, não conformidades e ocorrências administrativas.

d) Comunicação com a contratada:

- O gestor será o elo institucional entre a Administração e a empresa contratada, notificando formalmente qualquer descumprimento, atraso, divergência de qualidade ou outras irregularidades na execução;
- Havendo necessidade de substituição de itens ou reprogramação de entregas, a contratada será formalmente comunicada e deverá se manifestar tempestivamente.

e) Gestão de riscos e penalidades:

- O gestor do contrato manterá registro de ocorrências e aplicará, quando necessário, as penalidades previstas no edital e no contrato, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Eventuais problemas que possam comprometer a execução do objeto serão avaliados para aplicação de medidas corretivas, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

f) Relatórios e encerramento:

- Ao longo da vigência, o gestor poderá emitir relatórios parciais de acompanhamento e, ao final, relatório conclusivo de execução, contendo avaliação geral do cumprimento das obrigações contratuais, para subsidiar o termo de recebimento definitivo e a instrução do encerramento contratual.

Este modelo visa assegurar transparência, controle efetivo, rastreabilidade e regularidade na execução do contrato, conforme os princípios da boa governança pública.

7. Critérios de medição e de pagamento

Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento efetivamente cumpridas e após a verificação do cumprimento integral das condições contratuais. Para cada entrega, será exigida:

- a) Nota fiscal correspondente;
- b) Termo de recebimento atestando o cumprimento da entrega;
- c) Verificação do fiscal quanto à validade, integridade e conformidade dos itens.

O pagamento será efetuado no prazo legal, mediante dotação orçamentária e financeira disponível.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, conforme art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Será exigida a regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e trabalhista, conforme exigências do edital.

Para assegurar a vantajosidade da proposta, os preços apresentados deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme cotações de referência e pesquisa nos sistemas oficiais.

9. Estimativas do valor da contratação

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa no Sistema Banco de Preços, utilizando os valores médios praticados nos diversos processos licitatórios que acontecem em todo Brasil.

A memória de cálculo inclui os quantitativos médios mensais, histórico de consumo, e os valores apurados por item, resultando em um valor global estimado.

A planilha de composição de preços e o relatório de pesquisa estão anexos ao processo.

10. Adequação orçamentária

A despesa está prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde e será executada mediante dotação orçamentária específica, com a devida reserva de recursos conforme art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, sendo os empenhos realizados à medida da necessidade e da efetiva emissão das ordens de fornecimento.

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

(nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio) vem OFERTAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, a seguinte proposta:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
1				

Validade da proposta: (mínimo 60 dias). (nº da Conta Bancária, da agência e banco)

A licitante declara, sob as penas da lei e do edital, que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

[E, SE FOR O CASO DE ME/EPP] Declara também de mesmo modo que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado na presente licitação.

.....(local), de de 2025.

Nome do responsável

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO SOCIAL

(nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio) declara, sob as penas da lei, que: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que, em observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição, não submete a trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito e nem a qualquer trabalho os menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....(local), de de 2025.

Nome do responsável

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândia Sales/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens, portador da Cédula de identidade nº 1013258436, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 037.492.985-80, residente e domiciliado em Cândia Sales/BA na Rua Rio Branco, nº 359, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, localizado na cidade de Cândia Sales/BA, na Rua Joana Angélica, nº 126, Casa, Usina, CEP: 45.157-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 011/2025, Jouanna Mourena Santos Lima, portadora da Cédula de identidade nº 07.922.829-14, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.843.445-53, residente e domiciliada em Cândia Sales/BA, na Rua Carnaúba, nº 14, Bairro Primavera, CEP: 45.157-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025 – SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não haverá possibilidade de adesão por órgãos não participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o licitante será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas